



**Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1076 EDITAL Nº 02/2023

1. Perfil: consultor especializado para apoiar a Secretaria Municipal de Educação no aprimoramento formativo de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Leme que aborde a temática da Matemática e as práticas pedagógicas.
2. Nº de vagas: 01
3. Qualificação educacional: é obrigatório que o candidato(a) possua pós-graduação em Educação/Educação Matemática; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.
4. Experiência profissional: é obrigatório que o candidato possua experiência docente de no mínimo 05 anos de Matemática e tenha ótima escrita e domínio na elaboração de relatórios e documentos técnicos em educação. É desejável que o candidato possua experiência mínima de 3 anos em ministrar cursos de formação de professores de Matemática.
5. Atividades: Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 1.2.: Organizar o plano de trabalho descrevendo: - a metodologia adotada que aborde o conteúdo teórico integrado com as vivências práticas. - o cronograma de atividades e a carga horária de 30 horas, para a temática formativa. - o conteúdo previsto para a temática Matemática e práticas pedagógicas. Atividade 1.3.: Validar o documento técnico preliminar com a SME/UNESCO. Atividade 2.1.: Redigir documento técnico que deverá necessariamente conter os seguintes elementos: - Conteúdo teórico abordado na atividade de capacitação; - Sugestão de condutas e atividades práticas que poderão ser implementadas em sala de aula pelos profissionais capacitados; - Sugestão de bibliografia para consulta dos profissionais que queiram aprofundar seus conhecimentos acerca do tema abordado; - Metodologia da avaliação. Atividade 2.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 2.3: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO. Atividade 3.1.: Realização da atividade on-line de formação, com carga horária de 15 horas formativa e 15 de atividade. Atividade 3.2.: Relatório de avaliação contendo a participação e os resultados da formação. Atividade 3.3.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 3.4: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.
6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Plano de Trabalho detalhado que apresente a Metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades formativas, conteúdo previsto e Cronograma de Atividades, das temáticas Matemática e as práticas pedagógicas. Produto 2 – Documento técnico que contenha o conteúdo teórico, atividades práticas, bibliografia para consulta e avaliação, para a temática Matemática e práticas pedagógicas. Produto 3 – Relatório técnico contendo as atividades desenvolvidas no formato on line, com registros da formação e instrumento de coleta de resultados dos participantes, bem como indicação de resultados e boas práticas desenvolvidas pelos participantes.
7. Local de Trabalho: Leme - São Paulo.
8. Duração do contrato: 5 meses.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 10/04/2023 até o dia 14/04/2023 no smeleme.unesco@gmail.com, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.